

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.720, de 2008

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o curso da atual PR-445 saindo de Mauá da Serra, no entroncamento entre as rodovias BR 272 e 376, passando pela BR-369 até a divisa Paraná - São Paulo, no município de Primeiro de Maio.

AUTOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY

RELATOR: Deputado VANDERLEI MACRIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.720, de 2008, de autoria do Dep. Luiz Carlos Hauly, pretende incluir o curso da atual rodovia PR-445 na malha rodoviária federal, tendo em vista a importância da sua localização, como ponto de escoamento do agronegócio.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO

Cabe a esta Comissão o exame de mérito, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, XX, "a", e 53, II).

A rodovia estadual PR 445, denominada Celso Garcia Cid, interliga três rodovias federais e ainda dá acesso a região centro-sul ao norte do Paraná e ao sul de São Paulo.

Originada entre as rodovias BR 272 e 376 atravessa a BR 369 e é importante ponto de escoamento das cargas do agronegócio e do setor industrial.

A sua inclusão na malha viária federal permitirá o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, visto a importância do referido trecho para a integração do eixo sul-sudeste.

Ressalto que o processo de federalização de rodovias consideradas eixos estruturantes do desenvolvimento regional é de suma importância para o país.

Assim, a importância econômica regional aliada à necessidade da efetiva integração do território constitui argumento de suma importância para a manutenção da trafegabilidade constante e segura nas rodovias.

Deste modo, somos, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto nº 3.720, de 2008, na forma apresentada pelo AUTOR.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado VANDERLEI MACRIS

Relator